



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU, EM CONTINUIDADE A REUNIÃO DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius Davide com as presenças dos Conselheiros(as): Alaine Terezinha de Oliveira, Alex Sander Moura, Álvaro de Azeredo Quelhas, Cacilda Andrade de Sá, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Barrere, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Verbena e Faria, Ernani Machado, Fabricio Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Gilson Costa Macedo, Girlene Alves da Silva, Hugo Lemes Carlo, Iluska Coutinho, Isadora Camargos Pacheco, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Lara Polisseni, Leandro Ferracini Cabral, Leonardo Silva Andrada, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Marcelo Silva Silvério, Marcelo Silva Alves, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Tanure Sanábio, Marcos Martins Borges, Maria das Graças Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Monteiro de Castro e Castro, Marise Pimentel Mendes, Mônica Ribeiro de Oliveira, Natália Paganini Pontes de Faria Castro, Nathane Fernandes da Silva, Paulo Dimas de Castro, Pillar Gonçalves Pizziolo, Renata Oliveira de Faria, Rodrigo Pacheco, Robert Daibert Júnior, Rogério Sérgio Ferreira, Schirley Policário, Thayse Mayra Chaves Ramos e Windson Mendes, realizou-se reunião do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), em continuidade a reunião especial do dia 31 de maio de 2021, em continuidade a reunião ordinária do dia 28 de maio de 2021. Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas agradecendo a presença e deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Temática: **Processo SEI 23071.910852/2021-11 - Período letivo suplementar para os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).** A mesa justificou a ausência da Conselheira Gislaíne Santos e retomou a reunião do dia trinta e um de maio do corrente ano, na qual, em virtude do encerramento do tempo regimental, ocorreu a sua suspensão, sendo anotada a inscrição do Conselheiro Flávio Sereno para a apresentação de defesa de sua proposta de alteração e continuidade da deliberação para discussão do plano para implantação do primeiro semestre letivo suplementar na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), como também do cronograma de atividades para seu estabelecimento. Pontuou que toda a fase de discussão foi concluída, sendo iniciados os encaminhamentos de votação. Explicou que inicialmente ocorreria a definição do plano para implantação do primeiro semestre letivo suplementar e a seguir decidido o calendário. Voltou à solicitação realizada, para que as cinco unidades envolvidas, juntamente com as Pró-reitorias, apresentassem

uma proposta. Comunicou que as propostas para o plano foram disponibilizadas nas notas compartilhadas da sala de reuniões, consubstanciadas nos seguintes termos: Na seção: 3 - Gestão de pessoas e retorno gradual presencial – semestre suplementar a inclusão do item: *"Todos os servidores que não tenham a imunização contra a COVID-19 completa, deverão ser mantidos em trabalho remoto. Será considerada imunização completa contra a COVID-19 a administração das duas doses dessas vacinas e a liberação do servidor para o retorno ao trabalho presencial poderá ocorrer 15 dias após receber a segunda dose."* Na seção 4 - Medidas Gerais quanto ao trabalho presencial: No item 3, a inclusão da frase: *"A comprovação da participação será obrigatória para autorização de trabalho presencial"* No item 7 -sobre Monitoramento dos Trabalhadores: *A inclusão do item dizendo que o sistema de monitoramento tenha cadastro obrigatório.* Na seção 5 - Comissão de Infraestrutura e Saúde: No item 5: *Substituição da palavra "importantes" para "obrigatórias".* Inclusão do "mapa de quais trabalhadores (TAE's, docentes e terceirizados) estão imunizados ou em processo de imunização a partir do recebimento de vacinas. Inclusão do item: *Todos os trabalhadores em atuação presencial serão testados regularmente.* Na seção 7 - Aspectos Infra-estruturais: Inclusão do item: Na falta de EPI, suspende-se o trabalho presencial. Encaminhamento para o item 3.3, da ampliação, extensão do prazo de vinte e quatro meses para as servidoras lactantes, enquanto recomendação até mesmo do Ministério da Saúde. A Alteração do texto para os servidores em idade escolar e pré-escolar, bem como inclusão das pessoas com deficiências permanentes. Para o item 6, fazer a inclusão dos Técnico-Administrativos em Educação e também a proposta de retirada do cronograma. Recuperou ainda a manifestação da mesa sobre as propostas apresentadas pela categoria dos TAE's, para as quais não haveria a concordância com a propositura, sendo das para a seção: 3 - Gestão de pessoas e retorno gradual presencial - semestre suplementar para a inclusão do item: *"Todos os servidores que não tenham a imunização contra a COVID-19 completa, deverão ser mantidos em trabalho remoto. Será considerada imunização completa contra a COVID-19 a administração das duas doses dessas vacinas e a liberação do servidor para o retorno ao trabalho presencial poderá ocorrer 15 dias após receber a segunda dose."* Também não será acatada a proposta do No item 5: Inclusão do item: *Todos os trabalhadores em atuação presencial serão testados regularmente.* A seguir passou a palavra ao Conselheiro Flávio Sereno que fez as saudações iniciais e revelou que gostaria de embutir em sua defesa um esclarecimento sobre as solicitações de mudança feitas. Reforçou a manutenção da sugestão de que para o trabalho presencial, a realização da retomada de atividades se faça após a imunização de toda a força de trabalho. Particularizou que a proposta defendida indica que os servidores que não tenham a imunização contra a COVID-19 completa, devem ser mantidos em trabalho remoto e que aqueles que já tenham completado o ciclo vacinal contra a COVID-19, com a administração das duas doses dessas vacinas, estariam autorizados a retornar ao trabalho presencial. Reconheceu a fala feita pelo Conselheiro Eduardo Condé sobre a priorização dos trabalhadores no Plano Nacional de Imunização, que só se justifica com a preparação desses profissionais para a volta ao trabalho presencial. Que a categoria defende que não ocorra uma antecipação da volta, antes de vencidas as etapas de vacinação e que a partir do levantamento sobre as imunizações, será possível avaliar quantos trabalhadores estariam aptos ao regresso. Registrou a permanência da propositura para que todos os trabalhadores em atuação presencial sejam testados regularmente. O Conselheiro Eduardo Barrere saudou a todos e todas questionando se para a proposta ao cronograma, a qual prevê uma data inicial, se esse prazo será mantido e se haverá uma data para a sua finalização, bem como se poderá haver sugestões de alterações para a mesma. O Senhor Presidente esclareceu que a primeira votação seria para o planejamento e a seguir o cronograma, que foi modificado, com algumas datas inseridas que possuem condicionantes. A Vice-Reitora Girlene Alves se inscreveu

cumprimentando todos e todas e discorreu sobre a não concordância quanto à testagem regular em todos os colaboradores em regime presencial. Citou a existência de uma norma do Governo Federal, as normas de biossegurança aprovadas pela Instituição e as medidas previstas para os casos de trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, que serão encaminhados para serem testados. Frisou a falta de insumos para a testagem que é uma realidade em todo o sistema de saúde e que precisam ser seguidos os protocolos e monitoramentos existentes. Marcou que a imunização depende do programa definido pelo Governo, citando os vários setores da UFJF que não pararam suas atividades durante a pandemia, mesmo sem seus trabalhadores estarem vacinados. Que em pandemia se faz planejamentos que podem ou não serem executados, sendo o retorno pensado para situações específicas, nesse momento da pandemia, com os equipamentos de proteção necessários. A seguir, o Senhor Presidente voltou ao encaminhamento de votação, pontuando as incorporações de proposituras feitas pelos Conselheiros Flávio Sereno e Márcio Sá Fortes, onde foram excluídos os pontos mencionados anteriormente. Em regime de votação, colocou as duas recomendações para deliberação, sendo a primeira a da mesa com as alterações incluídas e a segunda a da categoria dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) com todas as propostas feitas. O plano para implantação do primeiro semestre letivo suplementar foi aprovado pela maioria dos conselheiros, em regime de votação através de enquete, com 37 (trinta e sete) votos favoráveis a proposta da mesa, 09 (nove) votos na segunda proposta e (02) duas abstenções, conforme Anexo 01, desta minuta. Ato seguinte, a Presidência passou a palavra ao Conselheiro Cassiano Caon para a exposição dos trabalhos que culminaram na recomendação para a programação. Após os cumprimentos de praxe, o expositor requisitou a apresentação do quadro esquemático, o qual segue anexo a esta minuta (Anexo 02), como também fazendo um breve relato dos passos de sua elaboração. Demarcou sobre a participação dos coordenadores de cursos na discussão da proposta, do detalhamento de todas as etapas que precisarão ser executadas e da reunião com as unidades acadêmicas e coordenações dos cursos envolvidos para um "check point". A Conselheira Renata Faria se pronunciou em seguida, saudando a todos e noticiando a alteração na data para o envio da pesquisa sobre autodeclarações e vacinação dos servidores das unidades acadêmicas envolvidas, em razão do comunicado de ponto facultativo para a data prevista na sugestão criada. O Conselheiro Marcos Tanure Sanábio também se manifestou cumprimentando a todos e todas e participando o Plenário sobre a finalização das atividades para a entrega dos materiais, insumos e EPIs nas unidades acadêmicas. A mesa iniciou o período de discussões, recebendo a inscrição do Conselheiro Eduardo Barrere, que fez saudou a todos e todas, parabenizando os trabalhos da Comissão pedindo esclarecimentos sobre o item 12, sobre o envio do plano de retorno das práticas da UFJF para a Secretaria Municipal de Saúde, questionando se estaria correta a indicação. Pediu elucidações sobre as competências em relação à capacitação das unidades acadêmicas no aplicativo de monitoramento; capacitação dos docentes, TAE's e terceirizados através da trilha de capacitação da saúde, desenvolvida pelo Núcleo de Planejamento, Inovação e Assistência (NUPLA) e pela Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-Estar (COSSBE) da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE/UFJF) até 05 (cinco) dias antes do início das atividades; da capacitação de biossegurança dos discentes, docentes, TAE's, terceirizados, nas atividades específicas das disciplinas, pelas unidades acadêmicas até 05 (cinco) dias antes do início das atividades e da capacitação de biossegurança dos discentes, docentes específico nos campos externos a UFJF pelas unidades acadêmicas, previstas respectivamente nos itens 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito). O Conselheiro Márcio Sá Fortes se inscreveu saudando a todos e todas indicando mudança para a sugestão apresentada na sessão anterior para retirada da deliberação do cronograma. Sinalizou não ser contrário à discussão do calendário, com exceção o item 19, para a data

proposta para autorização do início do semestre suplementar. Em razão da manifestação o Senhor Presidente, por questão de ordem, confirmou o abandono do encaminhamento, para continuidade do debate, o que foi confirmado pelo Conselheiro. O próximo Conselheiro a se posicionar foi o representante Álvaro Quelhas, que cumprimentando a todos e todas colocou a posição da Faculdade de Educação sobre o tema. Falou da discussão realizada na Unidade, com aspectos não superados. Do significado da aprovação do retorno de algumas atividades, em que pese os argumentos tratados pela Faculdade de Medicina, o represamento dos cursos da saúde e da não realização das atividades práticas. Discorreu quanto aos números elevados de óbitos que estão ocorrendo em razão da pandemia, sendo mais de dois mil por dia e que a imunização ainda não chegou a vinte por cento da população em primeira dose. Que os apelos justos, mas com posição corporativista, em um quadro de quatrocentas e cinquenta mil mortes no país, onde dois terços poderiam ser evitados se não fosse utilizada a imunidade de rebanho. Estarmos em um contexto de grande adversidade para a população e para os trabalhadores, que vai de encontro ao que anteriormente foi defendido quanto à imprescindibilidade da vacina. Que a autorização reforça o pensamento de que a vida deve continuar, apesar desse cenário adverso. Colocou sua posição de abstenção, registrando ainda que quarenta e sete milhões de crianças no país não estão indo a escola, interrompendo seu processo de conhecimento e que nenhuma corporação defende os professores, ao contrário, da existência de um movimento de pais que estão pressionando pela volta da educação básica a qualquer custo. Que a decisão favorável irá enfraquecer a luta pela vacina, mencionando importante movimento do dia 19 de maio, por “Pão, vacina, saúde e educação” ocorrido em vários Estados, da importância dessa aprovação e suas consequências. Diante das colocações, a mesa deu a palavra aos Conselheiros Cassiano Caon e Renata Faria para as considerações e esclarecimentos necessários. Finalizadas as elucidações a Conselheira Ivana Moutinho se reinscreveu para apresentar-se contrariamente as colocações do Conselheiro Márcio Sá Fortes, defendendo a manutenção de uma data final. Abordou o respeito aos cenários epidemiológicos que irão condicionar as atividades a serem desenvolvidas e novamente justificou a existência de atividades represadas, dos cenários de práticas que podem ser perdidos e que são usados para os estudantes treinarem, bem como o quanto são disputados. Que os envolvidos estão treinados com biossegurança, pleiteando um voto de oportunidade. Asseverou que devemos ir para frente, seguir adiante com segurança, destacando sobre o treinamento de todos os envolvidos e que nenhuma contaminação foi realizada, a título de exemplo, nos estágios já realizados nos cursos de Medicina. Que há responsabilidade nos trabalhos desenvolvidos na área da saúde, bem como da existência de um grande número de médicos compromissados. Assinalou a paralisia da UFJF diante destas atividades práticas não realizadas, falando que vários cursos de medicina já retornaram em outras Instituições Federais e ainda da realização do Congresso Mineiro em Educação Médica, que ocorrerá no presente mês. Clamou que o Conselho levasse em consideração a proposta e que no momento a volta se dará para quatro cursos habituados em biossegurança. A Vice-Reitora, Girlene Alves novamente se pronunciou discorrendo sobre os protocolos de segurança, bem como sobre a capacitação, asseverando que precisam ser permanentes durante uma pandemia. Que nos últimos meses muito se aprendeu sobre como se comportar e em relação ao uso do aplicativo, informou que na próxima semana ocorrerão reuniões com os cursos que irão retornar para todo planejamento necessário e suporte desta volta. A Universidade tem se colocado desde o primeiro momento em uma posição muito clara de apoio à imunização. Registrou que é necessária à volta à vida com cuidado e responsabilidade, bem como o apoio das Faculdades de Farmácia e Medicina no suporte a vacinação da população do município mesmo sem estarem imunizados. Da assistência às testagens, da produção do sabão e de todas as atividades da Instituição que não pararam durante

a pandemia. Lembrou que a Farmácia Universitária não parou e que produziu grande parte do álcool em gel que ajudou a comunidade. Assinalou que é preciso avançar com cuidado e responsabilidade, assegurando as condições para trabalhadores e estudantes retornarem às suas atividades com planejamento balizado na ciência. A Conselheira Maria Edna Fernandes requisitou esclarecimentos sobre o cronograma de retorno para o Restaurante Universitário (RU) e transportes. Qual será a infraestrutura que será usada e adequada para o funcionamento dos Restaurantes. Questionou sobre a situação dos alunos que não fazem suas atividades no campus e se o restaurante do centro da cidade funcionará. Sobre o campus de Governador Valadares como se dará o plano, uma vez que será apenas um curso. Se o acesso ao RU será apenas para os estudantes inscritos na Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), ou se poderá ser também para aqueles que ainda não estarão retornando. O Conselheiro Rodrigo Pacheco foi o próximo a se declarar, defendendo a manutenção da data de início do calendário e justificando as urgências para o curso de Medicina. Consignou a complexidade dos cenários de prática, da fragilidade do adiamento da volta que pode inviabilizar o internato e reiterando quanto à importância do retorno gradual, seguro, seguindo os protocolos que as autoridades sanitárias locais autorizaram. Que inexistente uma posição anti-vida e fazendo um apelo para a área de formação em saúde. O Conselheiro Gilson Costa saudou a todos e todas marcando a situação do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) como ator importante nesse momento, com peculiaridades. Tendo em vista que a mão de obra qualificada da unidade está inserida no contexto de testagem e envolvida em outras atividades de grande importância, indagou sobre o monitoramento, quem efetivamente fará, bem como se dará a capacitação. A Conselheira Cristina Simões Bezerra cumprimentou a todos e todas agradecendo a participação estudantil e as preocupações colocadas. Elucidou que no plano, o RU será utilizado por todo e qualquer estudante que estiver em atividade e não só para os inscritos, seja o atendido pelo auxílio alimentação ou não. Que está ocorrendo um processo de organização do restaurante em razão da limpeza, da impossibilidade de aglomeração, sendo pensado o uso por grupos menores, com horários marcados. Assim, que o funcionamento está assegurado, assim como o transporte para os estudantes acessarem o local. Também está sendo analisado o retorno do auxílio transporte aos discentes contemplados, não havendo, contudo, previsão de retorno ao RU central. Pediu suporte para a Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão (Proinfra) para estudar essa logística. Quanto à situação do campus de Governador Valadares, que está sendo discutida a forma de atender os alunos. A mesa tomou a fala, relacionando sobre a garantia da assistência estudantil para o retorno, gravando que esse princípio norteou essa organização, não sendo ventilada a retomada das atividades sem as condições que viabilizassem essa permanência. Ponderou que não deve ser estimulada a utilização de alguns serviços, visto que não há no momento possibilidade de ampla operação, com aglomerações nos transportes. Que haverá limitação do número de usuários, priorizando os que realmente precisarem, para não haver comprometimento dos protocolos de biossegurança, a política não poderá ser intensificada. Justificou também que o restaurante do centro está sendo usado para a campanha de imunização do município e que o número de usuários previstos, de alunos matriculados, não justifica o uso dos dois locais e que será mantido um diálogo com os discentes para verificar as possibilidades. A Conselheira Cristina Bezerra acrescentou que os alunos não devem permanecer no campus mais do que o estritamente necessário e que uma nova reunião deve ser marcada com o Diretório Central dos Estudantes (DCE) para tratativas. A Conselheira Lara Polisseni apontou sobre a atuação do DCE, que está fazendo um levantamento do quantitativo de usuários, através de formulários e salientando a relevância do serviço de fornecimento de alimentação aos alunos. A Conselheira Renata Faria esclareceu quanto ao monitoramento, da construção desse acompanhamento atrelado ao Sistema Busco Saúde. Para a

capacitação, que o projeto é sua utilização generalista, para que possa ser também realizada pelos alunos e trabalhadores terceirizados. A manifestação foi complementada pelo Conselheiro Cassiano Caon, que explanou sobre a equipe responsável pela organização do aplicativo que irá fazer a capacitação, para a qual cada unidade indicará quem irá participar. Para a designação dos responsáveis por cada uma das ações do cronograma, concordou com a inclusão de uma coluna na proposta, para essa demarcação, sendo corroborado pela Vice-Reitora, Girlene Alves. O Conselheiro Leonardo Andrada, cumprimentou todos e todas e lançando a posição da categoria que representa. Exaltou que a defesa da proposta apresenta argumentos e posições particularistas em detrimento do coletivo da universidade, do coletivo da comunidade. Do impacto que a aprovação terá para as demais unidades e que pode significar o enfraquecimento da resistência às medidas irresponsáveis que nos colocam em risco. Que os argumentos estão pouco fundamentados, sendo problemas imediatos. Assinalou que a escassez de recursos artificialmente provocados por uma decisão política e a dificuldade em resistir às tomadas de decisões irresponsáveis são as pautas que devem estar em voga. Que o pensamento coletivo deve ser usado para enfrentar esses problemas. Retomou que tomadas de decisões, mobilizadas por setores econômicos foram realizadas e que nem por isso restaram apoiadas pela comunidade acadêmica. Asseverou que está sendo pleiteada inclusive, a inclusão de outros serviços que não foram nem mesmo pensados, que colocam em risco a vista de outros trabalhadores, sendo a mobilização para atendimento de uma parcela da Instituição. Que representará um abandono da perspectiva universalista em nome de interesses particulares, defendendo a colocação dos esforços nas sucessivas etapas de cortes de recursos que se apresentam. O Conselheiro Márcio Sá Fortes fez uma segunda colocação, reconhecendo os esforços, a responsabilidade dos trabalhos desenvolvidos na proposta para as atividades presenciais e que as ações propostas podem ser plenamente executadas. Entretanto, pontuou que a ausência de uma data inicial nesse momento não implicará em atraso, mantendo a indicação de não deliberação do item dezenove do cronograma, que prevê data para autorização do início do semestre suplementar. Desta forma, defendeu seu encaminhamento anteriormente apresentado, justificando que será necessária uma nova deliberação para que a propositura tenha eficácia, que será objeto de outra reunião. Em uma intervenção final, o Conselheiro Álvaro Quelhas potencializou sua colocação anterior, falando do cenário epidemiológico atual e dos posicionamentos de vários infectologistas sobre uma terceira onda pandêmica. Do significado da deliberação presente e sua repercussão no todo, dizendo entender a situação dos cursos da saúde, mas que a autorização desse retorno gerará uma pressão advinda de toda comunidade para o retorno presencial das outras áreas. Estar sensível ao problema da área da saúde, mas questionando a situação da Faculdade de Educação. Finalizadas as inscrições, a Presidência fez comentários sobre as falas produzidas afirmando a postura absolutamente ética e responsável para a condução desse debate, das pautas relevantes que têm sido feitas, da atuação das entidades agindo dentro do espírito republicano, com posições claras. Destacou o posicionamento praticado quando das deliberações, do debate efetuado de forma republicana, com discussões democráticas e das decisões colegiadas. Manifestou-se contra a fala defendida pela Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (APES), entendendo não estar havendo uma percepção completa e universalista da Instituição. Gravou que dos quase noventa cursos existentes na UFJF, 95% (noventa e cinco por cento) estão funcionando nas condições possíveis e que quatro estão com as atividades totalmente paralisadas. Que a situação em pauta não é uma posição individualizada e sim uma preocupação coletiva, tendo em vista que parte da formação está inviabilizada. Disse não haver a possibilidade de caminhar com todos os outros cursos e abandonar especificamente esses quatro envolvidos na proposta. Ser a apreensão sim com o caráter da universalidade de nossa Instituição e que a alocação de

recursos nessas atividades presenciais é mais onerosa, o que justifica o interesse do Governo em ampliar as atividades remotas, porém precisa ser defendida. Explicou inexistir irresponsabilidade na proposta, falou da equipe que a elaborou, trabalhando com muita preocupação, não faltando na proposta responsabilidade e cuidado. Sendo uma recomendação feita cuidadosamente elaborada, através de decisões rigorosamente debatidas, com zelo, após a verificação dos cenários e possibilidades, com muita seriedade na condução dos trabalhos. Recordou quando da discussão para a aprovação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), do grande debate realizado, das preocupações com a qualidade do ensino colocadas, da inquietação com os cursos da área de saúde e da proibição das suas práticas. Da verificação das atividades teóricas que seriam possíveis, dos dois semestres que foram realizados e do represamento das atividades práticas que já era esperado. Reforçou das várias áreas envolvidas na proposta que está detalhada, que dá segurança e insistindo que a proposta foi feita com comprometimento. Para a área da educação, frisou que para a mesma as atividades não estão autorizadas e que o processo para a volta será feito gradualmente, com cuidado. Em relação à questão política, afirmou ser normal o tensionamento frente a tantas perdas, mas ser o debate natural de estar acontecendo, registrando que o decreto municipal só permite certas atividades práticas. Encerrou assentando a defesa da proposta, com o devido respeito ao posicionamento das entidades. O Conselheiro Cassiano Caon fez seus esclarecimentos finais demarcando que a construção da recomendação foi coletiva e não de um setor específico, sendo resposta a uma demanda da Universidade e não apenas de alguns cursos. Uma decisão após um grande debate e após ouvir toda a comunidade acadêmica. O Conselheiro Leonardo Andrada realizou algumas considerações adicionais para sua pontuação, esclarecendo sobre a conotação do termo “responsabilidade” por ele colocado e dizendo manter sua ideia sobre a particularização da discussão em tela. Ato seguinte, o Senhor Presidente arrolou as proposições existentes. Anotou a manutenção da proposta da mesa, com todos os itens sugeridos e absorvidos pela Comissão e a feita pelo Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação de Juiz de Fora (Sintufejuf), feita pelo Conselheiro Márcio Sá Fortes de retirada do item dezenove do cronograma. O cronograma do planejamento de retorno do primeiro semestre letivo suplementar para os cursos da Enfermagem, Medicina, Odontologia do campus de Juiz de Fora e Odontologia do campus de Governador Valadares foi aprovado pela maioria dos conselheiros, em regime de votação através de enquete, com 32 (trinta e dois) votos favoráveis a proposta da mesa, 12 (doze) votos na segunda proposta e (04) quatro abstenções. Fechada a pauta com a ordem do dia, a mesa abriu para as Comunicações do Plenário, na qual ocorreram manifestações dos Conselheiros Eduardo Barrere e Flávio Sereno, para colocarem questões sobre o status da discussão do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT) e da posição do Sintufejuf sobre a aprovação ocorrida, respectivamente. O Senhor Presidente assinalou algumas considerações finais, e não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e todas, e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2021.

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 14/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Simplicio Machado, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlly Guilherme Azevedo, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana de Souza Machado, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor(a)**, em 14/06/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Bilheiro Dias Silva, Conselheiro(a)**, em 14/06/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/06/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor(a)**, em



15/06/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Costa Carbogim, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Bastos Martins Rosa, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mendes Maia, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 16/06/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Souza Almeida Silva Gerheim, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDER LUIZ ALVES AMORIM**, **Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius França Dornelas**, **Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1313476** e o código CRC **20E2B7EF**.
